



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 40 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Ponto Chique no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
02.01.01.04.122.0002.2011	33900000	30	33	150000	3.000,00
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	93	36	150000	1.701,69
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	30	36	150000	2.949,00
03.01.03.04.122.0002.2025	33900000	39	30	150000	1.000,00
03.01.03.04.122.0002.2025	33900000	39	36	150000	1.000,00
11.03.01.26.782.0027.2044	33900000	33	93	150000	600,00
04.01.03.13.392.0020.2047	33900000	39	31	150000	4.133,25
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	04	13	160400	1.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	13	11	160000	13.565,57
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	04	11	160000	24.098,07
05.01.05.10.303.0014.2061	31900000	04	11	160000	1.740,00
06.01.01.12.122.0015.2064	33900000	14	39	150000	2.290,00
06.01.02.12.365.0019.2067	31900000	13	04	154000	2.000,00
06.01.03.12.361.0016.2073	31900000	13	04	150000	2.449,01
06.01.03.12.361.0016.2073	31900000	11	04	150000	17.083,35
09.01.01.08.122.0004.2089	31900000	13	04	150000	3.065,85
Total:					81.675,79

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE 01 de Agosto de 2025

GERALDO MAGELA FLAVIO Assinado de forma digital por
RABELO:36731544604 GERALDO MAGELA FLAVIO
RABELO:36731544604

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Prefeito Municipal